



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 007/02

Espécie do Expediente: "Autoriza o Município de Guaíba a alterar os valores pagos pela tabela SAI/SUS no âmbito do Município e dá outras providências."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 11 / Janeiro / 20 02 .

Protocolado sob n.º 2167 - fl 27

A n d a m e n t o

Aprovado por unanimidade em S.O. de 15.01.02. Dora

Lei 1659/02

PLE 007/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027895 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97460FD195DA32170A7402F8BF4A67BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
SECRETARIA DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Ofício/GAB/010/2002

Guaíba (RS), 10 de janeiro de 2.002.

Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara, **em regime de urgência**, o “Projeto de Lei nº 007/2002 que “Autoriza o Município de Guaíba a alterar os valores pagos pela tabela SIA/SUS no âmbito do Município e dá outras providências”.

A remuneração dos serviços profissionais pagos pelo SUS, como sabido pela sociedade como um todo, é extremamente defasada e os valores são irrisórios. Motivo pelo qual existe dificuldade de contratação de profissionais da área médica, o que dificulta o atendimento médico da população deste município.

Por tal razão existe a necessidade de complementação das verbas pagas a estes profissionais por parte do Município para que este serviço possa ser mantido de forma integral e sem percalços.

Sinale-se que a alteração dos valores pagos serão oriundos das verbas da municipalização solidária, fundo municipal de saúde e de verbas de programas específicos para a saúde.

Sendo o que nos apresentava para o momento, contando com o apoio desta Colenda Câmara com aprovação unânime da presente proposição, solicitamos que o presente projeto de lei, seja apreciado no prazo previsto no artigo 39 da Lei Orgânica, subscrevendo-nos,

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver. OLMES OSCAR DA SILVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba - RS

RECEBIDO
11/01/02
15:30 HORAS
SECRETARIA



PLE 007/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027895 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97460FD195DA32170A7402F8BF4A67BD



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
SECRETARIA DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

PROJETO DE LEI Nº 007/2002

“Autoriza o Município de Guaíba a alterar os valores pagos pela tabela SAI/SUS no âmbito do Município e dá outras providências.”

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Município de Guaíba a alterar os valores serem pagos através dos códigos da tabela SAI/SUS para serviços da área de atenção básica caracterizados pela NOAS/2001, anexo da portaria 95/GM de 26.01.2001, consultas de áreas médicas especializadas e exames de diagnóstico por imagem, conforme códigos, tabelas e valores em anexo e que ficam fazendo parte integrante desta a lei.

PLE 007/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027895 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97460FD195DA32170A7402F8BF4A67BD



Art. 2º - Os procedimentos pertencentes a área de atenção básica, de acordo com a **NOAS – SUS 01/2001, anexo da portaria 95/GM, de 26.01.2001**, serão pagos com a verba **PAB** (Piso de Atenção Básica), no que couber; a diferença dos valores praticados em procedimentos com cobertura do PAB e os demais, terão cobertura de verba orçamentária própria do Município, da Municipalização Solidária, Fundo Municipal de Saúde ou de outras verbas de programas específicos.

Art. 3º - Serão credenciados profissionais médicos ou odontólogos legalmente habilitados e instalados neste Município e (ou) pessoa jurídica, para suprimento de carências eventuais ou permanentes nas áreas de atenção básica de especialidades médicas ou de diagnóstico, conforme demandas identificadas e disponibilidades de recursos humanos e financeiros para as ações propostas.

Parágrafo único – Para procedimentos de diagnóstico poderão ser credenciados profissionais legalmente habilitados com os respectivos equipamentos.

Art. 4º - Cada profissional poderá atender até o número de 150 (cento e cinquenta) consultas mensais ou valor correspondente em procedimentos médicos ou odontológicos.

Parágrafo único – Os serviços de diagnóstico (pessoa jurídica) para efeito desta lei obedecerão a critérios de demanda e de disponibilidade de recursos a cargo do gestor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PLE 007/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027895 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97460FD195DA32170A7402F8BF4A67BD



Anexo do Projeto de Lei 007/2002

Relativamente ao projeto de Lei nº 007/2002 estamos anexando a presente tabela informativa e analítica dos valores a serem pagos pelos procedimentos, com os respectivos nomes e códigos dos mesmos, conforme abaixo relacionados e descritos:

Área Básica:

Código	Tabela	Valor (R\$)
0201203-0	Consulta pré-natal	8,00
0201204-9	Consulta em clínica geral	8,00
0201205-7	Consulta em gineco-obstetrícia	8,00
0201207-3	Consulta em ginecologia	8,00

Odontologia:

Código	Tabela	Valor R\$)
0202103-0	Incisão e drenagem de abscesso	6,00
0302101-7	Consulta em odontologia	6,00
0302201-3	Aplicação terap. Inten. Com flúor/por sessão	4,00
0302203-0	Aplicação selante por dente	4,00
0302204-8	Controle de placa bacteriana	4,00
0302205-6	Escariação por dente	4,00
0302206-4	RAP- raspagem, alisamento e polimento por hemi-arcada	6,00
0302208-0	Selamento de cavidade com cimento provisório	6,00
0303101-2	Capeamento pulpar direto em dente permanente	8,00
0303102-0	Pulpotomia em dente decíduo ou permanente e selante provisório	8,00
0303104-7	Restauração com amálgama de 2 (duas) ou mais faces	6,00
0303105-5	Restauração com amálgama de 1 (uma) face	6,00
0303106-5	Restauração com compósito de 2 duas ou mais faces	6,00
0303107-1	Restauração de compósito de 1 (uma) face	6,00
0303108-0	Restauração de compósito envol. Ângulo incisal	6,00
0304101-8	Exodontia em dente decíduo	4,00
0304102-6	Exodontia em dente permanente	6,00
0304103-4	Remoção de resto radicular	4,00
0304106-9	Tratamento de hemorragia ou pequeno procedimento de enfermagem	6,00
1001101-3	Restauração c/conômero de vidro 2 (duas) ou mais faces	6,00
1001102-1	Restauração c/conômero de vidro 1 (uma) face	4,00
1004101-0	Necropulpectomia	6,00



Cirurgia Ambulatorial:

0202101-3	Exisão sutura simples pequenas lesões de pele Serviço profissional: R\$ 8,97 + luvas, medicamentos, sala: R\$ 19,32 Valor total: R\$ 28,29
0202103-0	Incisão e drenagem abscesso Serviço profissional: R\$ 8,97 + luvas, medicamentos, sala: R\$ 19,32 Valor total: R\$ 28,29
0801134-6	Exerese de calo Serviço profissional: R\$ 11,23 + luvas, medicamentos, sala, gaze, esparadrapo: R\$ 24,15 Valor total: R\$ 35,38
0801202-4	Curativo em debridamento em PE diabético Serviço profissional: R\$ 16,31 + luvas, medicamentos, sala, gaze, seringa, esparadrapo, água oxigenada: R\$ 43,30 Valor total: R\$ 69,02
0802112-0	Retirada manual de fecaloma Serviço profissional: R\$ 7,37 + luvas, medicamentos, sala, gaze, esparadrapo: R\$ 28,30 Valor total: R\$ 35,67

Consultas de áreas especializadas:

Código	Tabela	Valor (R\$)
0701205-5	Cardiologia	8,00
0701224-1	Neurologia	8,00
0701213-6	Endócrino	8,00
0701230-6	Gastroenterologia	8,00
0701227-6	Otorrinolaringologia	8,00
0701225-0	Oftalmologia	8,00
0701217-9	Geriatria	8,00
0701233-0	Urologia	8,00

Exames Especializados:

Código	Tabela	Valor (R\$)
1401212-2	Ultrassonografia Transvaginal	28,00
1401801-2	Ultrassonografia Abdominal total	35,00
1401201-2	Ultrassonografia Obstétrica	18,00
1703101-0	Eletrocardiograma: interpretação material (papel) e equipamento	8,00 2,00
1706102-4	Eletroencefalograma: interpretação Material (papel especial) e equipamento	8,00 4,00
1708201-3	Audiometria tonal limiar	24,00
3501102-5	Tomografia Computadorizada do crânio	190,00



1711103-3	Gastroduodenoscopia:	
	Com material e equipamento	35,00
1309202-2	Mamografia Bilat	40,00

Dosagem de Marcadores Virais e Tumoriais:

Código	Tabela	Valor(R\$)
1106308-4	ANTI-HCV	18,55
1106327-0	ANTO-HbsAg	18,55
1106307-6	ANTI-HBs	18,55
1106325-4	ANTI-HVA	18,55
1106303-3	ANTI-HBC	18,55
1106240-1	Rubéola/IGG	18,55
1106322-0	Clamídia/IGG	13,00
1106337-8	Toxoplasmose/IGG	18,55
1106341-6	ANTI-HIV ½	20,00
1106512-5	P.S.A.	14,30
1105210-4	T3	11,00
1105310-0	T4(livre)	11,00
1105308-9	T.S.H.	13,00
1105202-3	F.S.H.	17,60
1105205-8	L.H.	17,60
1105209-0	T4	11,00
.....	C.E.A	19,60

Sendo o que nos apresentava para o momento,
subscrevendo-nos,

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver. OLMES OSCAR DA SILVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba – RS



ATA Nº 104, SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE
DEZEMBRO DE 2001 NO AUDITÓRIO DA PMG. RECEBE-
MOS DA FUNDA. ASSIST. E BENEF. DE GUATUBA, HNSL,
OP Nº 114/2001, SOLICITANDO RATIFICAÇÃO NA ATA
89 E 100 HAVENDO QUORUM O SR. PRESIDENTE ABROU
A SESSÃO COM A LEITURA DA ATA ANTERIOR, COLOCADA EM
VOTAÇÃO, FOI AMESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. O SR.
SECRETÁRIO SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ANTE PROJETO
DE LEI QUE ALTERA OS VALORES DA TABELA SUS, COM-
PLEMENTANDO OS VALORES PAGOS, AOS PERT. DE SERVI-
ÇOS. TAMBÉM SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS
DA MUNICIP. SOLIDÁRIA COM RELAÇÃO AO OF. 114/2001
DO HNSL, RATIFICAMOS QUE COM RELAÇÃO A ATA Nº 89 DE
11/3/2001, O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, REFERENTE AO MÊS DE
JUNHO DE 2001, FOI APROVADO. COM RELAÇÃO A ATA
Nº 100 DE 17/10/2001, FOI APROVADO O RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A SE-
TEMBRO DE 2001. AMBOS PARA EFEITO DE EXERCÍCIO
DO DE PAUZA DA SAÚDE SOLIDÁRIA DO GOVERNO DO
ESTADO. O SR. SECT. SOLICITA A NECESSIDADE DE
ALTERAR A TABELA SIA/SUS, INFORMANDO TAMBÉM
A POSSIBILIDADE JURÍDICA, SOLICITANDO A SUA APROVAÇÃO
NO QUE DEPENDEREMOS DO PARECER DA COMISSÃO DE
SUS PARA ESSA APROVAÇÃO. O DR. CARLOS F. INFORMANDO
POSSÍVEL A APROVAÇÃO DO ANTE PROJETO DE LEI QUE COM-
PLEMENTA A TABELA SUS EM VOTAÇÃO MESMO SEM
PARECER A COMISS. DE FISCALIZAÇÃO SENDO ENVIADO
AO MESMO. COLOCADO EM VOTAÇÃO, O ANTE PROJETO DE
LEI QUE COMPLEMENTA A TABELA SUS FOI APROVADO
POR UNANIMIDADE. O SR. SECRETÁRIO INFORMA OS

PLE 007/2002 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camarguaba.br.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 97460FD195D32170A7402F8BF4A67BD
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 027895

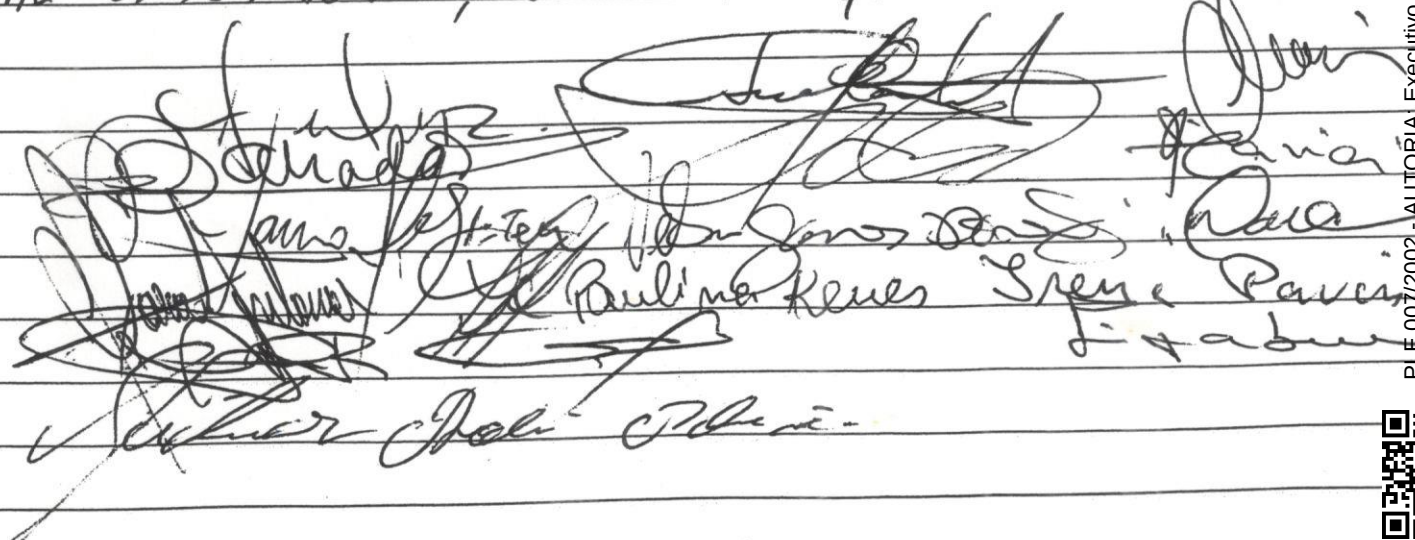


UTILIZAÇÃO DAS VERBAS DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA
UTILIZADA R\$ 100.000,00 PARA MEDICAMENTOS,
R\$ 16.000,00 PARA DIAGNOSTICO POR IMAGEM (UROS
CÓDIA DIGESTIVA, R\$ 40.000,00 PARA TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA, R\$ 25.000,00 PARA EXAMES DE AULTO
PATOLOGIA, R\$ 25.000,00 PARA ANESTESIA, R\$ 65.000,00
PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAIMENTO DE EQUI-
PES 20.000,00 PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO NAS INSTALAÇÕES
DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE, R\$ 70.000,00 PARA EQUIPA-
MENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR E CÉDULA PARA OS
POSTOS) O SR. LAURO HENRIQUE INFORMA SOBRE
O INÍCIO DA OPERAÇÃO, GACERINAO (LUGAR COM UDA),
INFORMANDO SOBRE OS PRINCIPAIS ACIDENTES COMO
APOGAMENTOS, SOLICITANDO APOIO DA SMS NA RECO-
LHAÇÃO DE PACIENTES DE APOGAMENTO, TM INFORMA SOBRE
ACIDENTES EM RODUVIAS, RESSALTIANDO A POSSIBILIDADE
DE DESLOCAIMENTO DE PACIENTES DE OUTRAS LOCALIDADES
PARA QUALQUER URSULA TM SOBRE A NECESSIDADE
DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA UNIDADE
PREVISTA, CONR. LEI 10.977. INFORMA SOBRE CONTATO
COM O SR. PREFEITO, FOI ALERTADO DE ENQUADRAMENTO
PRÉDIO DA PMA A LEGISLAÇÃO. COM RELAÇÃO A SMS
MUNICÍPIO, OS PROJETOS. ESTÃO EM ANDAMENTO MAS COM
RELAÇÃO A SMS, NÃO FORAM ENCAMINHADOS OS PROCEDIM-
ENTOS NECESSÁRIOS, SOLICITANDO A LAUSÃO DAS DELEGAS
A REGULARIZAÇÃO DA SMS, NAS SOLICITAÇÕES DO SR. SE-
CRETÁRIO. EM RELAÇÃO AO PRÉ PROJETO DE UTILIZAÇÃO
DAS VERBAS DA M. SOLIDÁRIA, FOI O MESMO APO-
O SR. LAURO SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE HUNDADE
MÁSICA DA VILA JOIANDA. QUE ESTÁ EM PROCESSO DE
LICITAÇÃO E CUJAS PLANTAS NÃO ESTÃO APROVADAS
NELA VISA. O SR. SECRETÁRIO INFORMA QUE
MESMO ESTÁ SENDO ENCAMINHADOS A VISA, E AS A-

PLE 007/2008 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaibara.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027895 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97460FD195DA32170A7402F8BF4A67BD



RAÇÕES SE HOUVEREM NÃO DEVEM SER SIGNIFICATIVAS.
INFORMA TA QUE AS LICITAÇÕES REFEREM-SE SOMENTE
AOS PRÉDIOS, FALTANDO O ENCAMINHAMENTO PLANEJADO
APENAS DO PRÉDIO DA COLUNA CITY, COM RESERVA AO
PESSOAL, INFORMANDO QUE SE UTILIZAM PRINCIPALMENTE URS
DAS PAB PARA OS CASOS DE RH. SOLICITA TA PERM
MAIS SOBRE O BAIXO DE SANGUE. O SR. SECRETÁRIO INTER
NA QUE A SMS CONTINUA A CRIAR O HEMOCENTRO EM
GUATÁ POIS O MUNICÍPIO DEMANDA APENAS 50 UNIDADES
POR MÊS O SR. SECRETÁRIO INFORMA QUE A SMS TEM PROPOS
CIONADO O DESLOCAMENTO DE DOADORES A POA. O SR.
LAZARO SOLICITA ATRIBUIÇÃO DE UM POSTO DE COLTA DE
SANGUE EM GUATÁ. O SR. VILMAR ROLIM SOLICITA
PROVIDÊNCIAS QUANTO AO MAU USO DAS AMBULÂNCIAS,
TENDO O MESMO VISIO AMBULÂNCIAS NAS RUAS XE-XE
DO BARRIO COLINA. O SR. LAZARO SOLICITA QUE O SR. SECRE
TÁRIO VISITE OS POSTOS PARA VERIFICAR IRREGULARIDADES. TÁ HA
VENDO MAIS NADA A TRATAR O SR. PRESIDENTE ENCERRA A
SESSÃO. ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE DELEGADOS
DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: FRENIE DAVIN, NELSON SOMES
DORNELES, VILMAR ROLIM PEREIRA, MARCO ANTONIO DE MELO GIM
'AULO WILHEM HENRIK, SAMUEL GOMES, RAUBINA KENIZ,
ALACIO LUIZ NEUL DA ROSA, ANTONIO SÉRGIO ROSA, MARIA
DE LURDES DO CARMO. Volto amanhã.



PLE 007/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 97460FD195DA32170A7402F8BF4A67BD
CODIGO DO DOCUMENTO: 027895





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

OG nº 018/2002

Guaíba, 14 de janeiro de 2002.

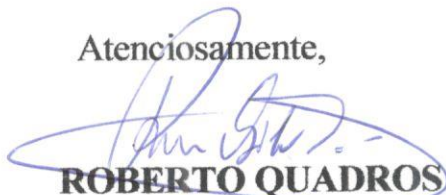
Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo, solicitamos sejam suprimidos os termos "revogadas as disposições em contrário" nos seguintes projetos de lei:

- Projeto de Lei 004/2002, art. 2º;
- Projeto de Lei 006/2002, art. 6º;
- Projeto de Lei 007/2002, art. 5º; e
- Projeto de Lei 009/2002, art. 9º.

Limitado ao exposto, subscrevemos.

Atenciosamente,


ROBERTO QUADROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Exmo. Sr
OLMES OSCAR DA SILVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
GUAÍBA/RS.



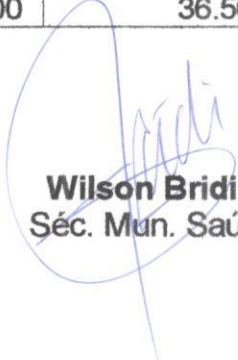
Pt. 10
Dona



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Anexo ao projeto de lei nº 007/2002 que trata do impacto fiscal anual para aprovação do projeto, supra citado, conforme tabela abaixo.

MES			ANO 2002		
			RECURSO PRÓPRIOS	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA	PAB
GIN/OBST	816,00	PAB			8.160,00
	2.384,00	Rec. Próprio	23.840,00		
ODONTO	1.200,00	PAB			12.000,00
	3.000,00	Rec Próprio	30.000,00		
CLÍNICO	920,00	PAB			9.200,00
	2.700,00	Rec. Próprio	27.000,00		
EXAMES	xxxxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxxxx
ECOGRAFIA	700,00	Rec. Próprio	700,00		
ECG	200,00	Rec. próprio	200,00		
EEG	120,00	Rec. próprio	120,00		
TOMOGRAFIA	950,00	Munic. Solid.		9.500,00	
MAMOGRAFIA	4.000,00	Mun Sol/Rec. Pr	20.000,00	20.000,00	
ENDOSCOPIA	700,00	Munic. solid		7.000,00	
CIRUR.AMBUL	1.683,60	PAB/Rec prop	15.934,00		900,00
EXAM LABOR	3.000,00	Rec. Próprio	30.000,00		
TOTAL	XXXXXX	XXXXXXXX	147.794,00	36.500,00	30.260,00


Wilson Bridi
Séc. Mun. Saúde

PLE 007/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027895 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97460FD195DA32170A7402F8BF4A67BD





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º ~~007/02~~

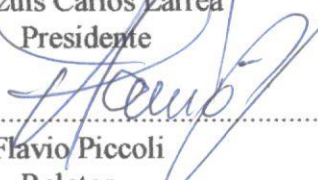
007/02

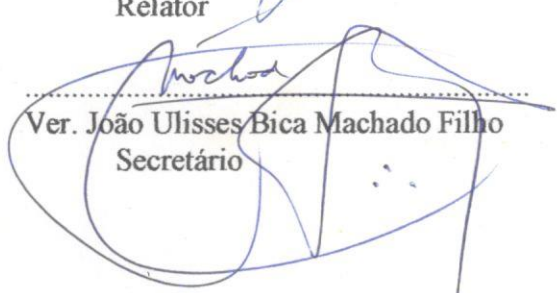
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:
O projeto de lei visa a autorização legislativa que o município altere a tabela SAI/SUS no âmbito do município, alterando para mais o seus valores. O projeto nos parece bem constituído, eis que obedece as normas vigentes. O Comusa já analisou e relatou em seu parecer, a concordância com a reajuste dos valores constantes da tabela, visto que ha muito esta defasada, prejudicando atendimentos na área da saúde, visto que poucos profissionais se submetem a prestar serviços por valores, hoje irrisórios. Somos pela tramitação e aprovação, mesmo que tecnicamente deveria tramitar fora das medidas extraordinárias requeridas.

Sala das Comissões, em 15 de janeiro 2002.


Ver. Luis Carlos Larrea
Presidente


Ver. Flavio Piccoli
Relator


Ver. João Ulisses Bica Machado Filho
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 007/02

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável conforme o Projeto original

Sala das Comissões, em

15/01/02

[Signature]
Ver. José "Campeão" Vargas
Presidente

[Signature]
Ver.ª Gláucia Pereira
Relator (a)

[Signature]
Ver. Orlando Matos
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 001/02

Guaíba, 16 de janeiro de 2002.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia dos Projetos de lei nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009/02, aprovados em sessão extraordinária realizada em 15 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. Olmes Oscar da Silveira
Presidente

Exmo. Sr.
Roberto Quadros
Prefeito Municipal em exercício
NESTA

